



SÃO GONÇALO ABRE MATRÍCULA PARA CURSOS GRATUITOS DE INGLÊS E ESPANHOL

Com inscrições a partir das 13h da próxima quinta-feira (13), pela internet, o Centro Inter-escolar Ulysses Guimarães (CIUG) abre matrícula para 2022 dos cursos de Inglês e Espanhol da unidade. As vagas serão distribuídas, prioritariamente, para alunos da rede municipal, funcionários da rede e, por último, para a comunidade em geral. A inscrição pode ser feita até o dia 17 de janeiro, pelo endereço eletrônico <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/educacao/ciug/>.

Serão 340 vagas para o curso de inglês e 100 vagas para o curso de Espanhol, nos turnos manhã, tarde e noite. Os pré-requisitos para a inscrição são: ter, no mínimo, 13 anos e estar cursando ou ter concluído, no mínimo, o 7º ano do ensino fundamental. Será dada prioridade aos adolescentes de 13 a 17 anos na ocupação das vagas da manhã e da tarde.

A relação dos candidatos selecionados estará disponível no dia 24 de janeiro, na internet, pelo site <https://servicos.pmsg.rj.gov.br/educacao/ciug/> e exposto no mural do CIUG a



partir das 13h do mesmo dia. Será desclassificado o aluno que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo idioma. O aluno selecionado terá direito a cursar apenas um idioma, caso ele seja selecionado para os dois, terá que fazer a opção no ato da matrícula.

Dados a serem fornecidos no ato da inscrição

1) Nome completo;

- 2) Endereço completo;
- 3) Telefone(s) para contato;
- 4) Data de nascimento;
- 5) Nome da escola em que estuda, se for o caso;
- 6) Grau de escolaridade;
- 7) Se funcionário da rede municipal, identificar a Secretaria onde trabalha;
- 8) Indicação do turno que quer estudar. Especialidades do PAM Alcântara:

LOCAIS DE VACINAÇÃO

SEGUNDA A SEXTA - 8H ÀS 17H

Polo Sanitário Dr. Washington Luiz, Zé Garoto
Salão do Clube Mauá, Centro
PAM Neves
Polo Sanitário Paulo Marques Rangel, Portão do Rosa

Polo Sanitário Dr. Hélio Cruz, Alcântara
PAM Coelho
UMPA Pacheco
Polo Sanitário Jorge Teixeira

Polo Sanitário Rio do Ouro
Cras Vista Alegre
Clínica Municipal do Barro Vermelho

SEGUNDA A SEXTA DAS 8H ÀS 21H
AOS SÁBADOS DAS 8H ÀS 12H

Clínica Gonçalense do Mutondo

Clínica da Família Dr. Zerbini, Arsenal

#SaoGonçalo
ContraoCoronavirus
VACINA
são gonçalo

JUNTOS
CONTRA
A FOME

ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA



ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 012/2022

DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso XXVI, do Art. 56, da Lei Orgânica do Município, 04 de abril de 1990, e ainda, CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 61 a 63, da Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração do Poder Público Municipal, naquilo que houver amparo na Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência para assinar os atos oficiais ao Subsecretário Municipal de Administração FELIPE RODRIGUES SOARES – Mat.: 20691, na ausência e impedimentos do Secretário Municipal de Administração:

I – exoneração a pedido;

II – decidir a respeito de processos de pessoal, inclusive, que versem sobre Comissão de Inquérito;

III – abertura de Processo Administrativo, exceto nomeação e exoneração dos Membros das Comissões;

IV – autorização a expedição de Certidões;

V – concessão de adicional por tempo de serviço (triênio);

VI – licenças;

VII – afastamentos;

VIII – averbação de tempo de serviço;

IX – adicionais;

X – gratificações;

XI – salário família;

XII – auxílio doença;

XIII – auxílio transporte;

XIV – pensão judicial;

XV – transferência de servidores entre Secretarias;

XVI – autorizar os reembolsos pertinentes ao Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP);

XVII – incorporações e baixas de bens móveis ao patrimônio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, sem embargo de avocar para este Gabinete as decisões aqui delegadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 12 de Janeiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 013 /2022

DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO NOVOS RUMOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor;

DECRETA:

Art 1º - Ficam designados os membros titulares abaixo indicados para compor o Comitê de Acompanhamento do Plano estratégico Novos Rumos instituído pelo Decreto n.º 470 de novembro de 2021

I. Fábio Anchieta de Carvalho – Matrícula: 122.195 – Presidente;

II. Sheila da Silva dos Santos – Matrícula: 125.258 – Membro;

III. Ana Paula de Souza Soares – Matrícula: 126.988 – Membro;

IV. Fernando Augusto Nascimento Cardoso – Matrícula: 105.559 – Membro;

V. Gabriel da Silva Medeiros – Matrícula: 123.889 – Membro;

VI. Débora Cristina Ferreira Teixeira – Matrícula: 127.015 – Membro;

VII. Lucas Bragança Rocha – Matrícula: 127.029 – Membro;

VIII. Rodolpho da Silva Loureiro – Matrícula: 126.611 – Membro;

Art 2º - Fica incluída a servidora Jéssica de Vasconcellos Velloso Guido, matrícula n.º 127.103 a partir de 01/01/2022, no Comitê de Execução do Plano Estratégico Novos Rumos no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

<https://www.saogoncalo.rj.gov.br/diario-oficial/>

Art 3º - Fica designado o servidor Rodolpho da Silva Loureiro – Matrícula: 126.611, como substituto, no caso de impedimentos e ausências do Presidente.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

DECRETO N.º 014/2022

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade; e CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização entre a execução orçamentária do exercício de 2022 com a execução orçamentária do exercício passado.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam inseridas na Lei Municipal n.º 1312 de 17 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, as classificações de receita descritas a seguir:

I – Código de Receita: 1.3.1.1.01.1.1.03.00.0 – Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos – FUNCULTURA/PMSG, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 07 – Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos.

II – Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.02.38.0 – Remuneração de Depósitos Bancários – FMESG (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 07 – Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos.

III – Código de Receita: 1.6.1.1.01.0.1.08.00.0 – Venda de Ingressos – FUNCULTURA/PMSG, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 07 – Recursos Próprios das Autarquias, Fundações e Fundos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 11 de Janeiro de 2021.

NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito

Designa:

a contar de 12 de janeiro de 2022, FELIPE RODRIGUES SOARES - Mat.: 20691, para responder pelo cargo de Secretário(a) Municipal de Administração - SM, na ausência e impedimentos do(a) servidor(a) Rodrigo Torregrosa Oliveira - Mat.: 126783, no(a) Secretaria Municipal de Administração, sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port n.º 088/2022

SEMAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 025/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II – POLO 1

Dia 13 de janeiro de 2022 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203002743	ELDIMAR LOPES DE BRITO ALVES	2º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO III | N.º 510 EM 12 DE JANEIRO DE 2022

candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II – POLO 2

Dia 13 de janeiro de 2022 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203027032	JESSICA FERREIRA DE CARVALHO	5º
203015389	ALINE MOTTA CRESPO	6º
203015484	ROBERTA DA SILVA XAVIER CORRÊA	7º
203035138	LUANA JANUARIO UCHOA	1º (PCD)

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II – POLO 3

Dia 13 de janeiro de 2022 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203021095	RAQUEL JÉSSICA COSTA DOS SANTOS	5º
203010743	DIONY DE BRITO ALBERNAZ	6º
203020341	FABIOLA ALVES MONTEIRO VELOSO	7º
203003053	ROSELI DA SILVA SOUZA MARINS	8º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II – POLO 4

Dia 13 de janeiro de 2022 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203019103	FERNANDA MORAES DA SILVA PEREIRA	9º
203022258	GABRIELA XAVIER LIMA	10º
203011334	JESSICA PESSANHA DOS REIS RIBEIRO	11º
203013343	THAISA MARIA BRAGA DOS SANTOS	12º
203023696	CINTIA MARIA DA CUNHA RICARDO	13º
203019615	RITA DE KASSIA MASCARENHAS DE JESUS	14º
203014945	FRANCINE GONÇALVES CUNHA MAIA	15º
203002701	GRACIELLE ROSA DOS SANTOS DUTRA	16º
203019465	SANDRA ALVES DE MATOS AZEVEDO	17º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 029/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II – POLO 5

Dia 13 de janeiro de 2022 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203047694	TALITA ROSA DE MIRANDA TRINDADE	8º
203041993	FERNANDO MUNHOZ SANTIAGO DIAS DO NASCIMENTO	9º
203019232	MEIRYELLE DA COSTA NASCIMENTO	10º
203003489	MIRIAN CRISTINA SIQUEIRA DE CRISTO	11º
203012373	VICTOR QUINTANILHA FERREIRA	12º
203002918	DANIELE MARIA DE JESUS NEGRE	13º
203020804	LEIDINEA REBOREDO DE CASTRO GONÇALVES	14º
203000308	MIKAELA SORIANO ALVES DE LIMA	15º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II – POLO 6

Dia 13 de janeiro de 2022 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203010935	DANIELE XAVIER DE ARAUJO GUIMARÃES	3º
203009436	LUCIANA DE FREITAS SANTOS	4º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 031/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II – POLO 7

Dia 13 de janeiro de 2022 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203019303	ALESSANDRA RIBEIRO DIAS	7º
203048126	AMANDA MICHELLE GOMES BARBOSA	8º
203021085	SILAEDSON ALVES DA SILVA	9º
203052212	OSIEL RIBEIRO DE SOUZA SILVA	10º
203001861	QUESIA MAXIMIANO CLAUDINO SOARES	11º
203019448	MARCIO DE OLIVEIRA MENDES	12º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II – POLO 8

Dia 13 de janeiro de 2022 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203013035	NATALIA VEIGA PALACIO	3º
203021657	KELLY FERREIRA DA COSTA SANTOS TORRES	4º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 033/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPECIALIZADO – POLO 1

Dia 13 de janeiro de 2022 às 13:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203020540	VANESSA COUTINHO SOARES	2º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 034/SUBRH/SEMAD/2022



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPECIALIZADO – POLO 2

Dia 13 de janeiro de 2022 às 13:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203022751	ISABELLE DE ALBUQUERQUE LIMA DE MEDEIROS	3º
203001371	MARIA DO CARMO COSTA	4º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 035/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPECIALIZADO – POLO 3

Dia 13 de janeiro de 2022 às 13:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203005636	TATIANE SIQUEIRA SOUZA	3º
203000394	NAZARE MARIA UBALDO	4º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPECIALIZADO – POLO 4

Dia 13 de janeiro de 2022 às 13:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203015293	ROBERTA ALVES DE RAMOS	3º
203014326	ALESSANDRA FURTADO DE OLIVEIRA	4º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 037/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPECIALIZADO – POLO 5

Dia 13 de janeiro de 2022 às 13:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203016982	SILVIA MARIA LIMA ROCHA DO NASCIMENTO	3º
203013633	RENATA CYRINO DA ANA DOS SANTOS	4º
203000195	GLAUCYELLEN CONCEIÇÃO DA COSTA	5º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 038/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a)

candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPECIALIZADO – POLO 6

Dia 13 de janeiro de 2022 às 13:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203014965	FABIANA FRANCO DE BRITO DA SILVA	2º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPECIALIZADO – POLO 7

Dia 13 de janeiro de 2022 às 13:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203042229	JULIANA COSTA MONTEIRO	3º
203006525	INES EMANUELA FERREIRA DA SILVA PRADO	4º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 040/SUBRH/SEMAD/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com a designação prevista na Portaria 088/2022 e Decreto n.º 012/2022, tendo em vista, o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 06 de janeiro de 2022, CONVOCA para comparecer a Subsecretaria de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

PROFESSOR DOCENTE II/APOIO ESPECIALIZADO – POLO 8

Dia 13 de janeiro de 2022 às 13:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
203037717	GRACYELLE SILVA COSTA	2º

São Gonçalo, em 12 de janeiro de 2022.

FELIPE RODRIGUES SOARES

Designado para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Administração - Portaria n.º 088/2022

SEMFA

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 001/2022/SST/DIC

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – Imunidade de IPTU – Constituição Federal de 1988, Art. 150:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CNPJ	REQUERENTE
12948/18	48972000	3014799500189	MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITEROI
23426/19	55712000	1265648000152	SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC
14065/12	10926000	3405260500148	SIND.TRAB.PLANO DA CONST.CIVIL DO IMOBL. DE SG E REGIÃO
9634/12	373975060	4192482000180	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM MUNDEL
63882/19	10876000 10875000 148002000	62249198000800	ASSOCIAÇÃO BRASIL SGI

São Gonçalo, 05 de Janeiro de 2022.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 002/2022/SST/DIC

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – Isenção de 100 % do IPTU (Pessoa Física) - Lei Municipal N.º 041/2003, Art.194:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF	REQUERENTE
31428/21	22013000	13280492726	NEUZA LUZIA ANTUNES MARINHO
11203/21	175246031	08162645705	NILZA PEREIRA MOREIRA
11293/20	313710000	3232537959	MARIA PEREIRA MOREIRA
21271/19	24324000	35449829787	VALERIA DA SILVA COSTA



4079/21	826080060	62023985749	DILMA NOGUEIRA DE MATTOS
5043/21	45269000	45742022700	MARIA LUCIA CALDAS
4402/20	802601060	63370808749	ILMA BERNARDO DA SILVA
55125/21	78316000	01879593742	JACIRA UTERO DOS SANTOS BEZERRA
5046/21	505766000	94155828715	MARIA ADECIRA FREITAS GOMES

São Gonçalo, 05 de Janeiro de 2022.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 003/2022/SST/DIC

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – Isenção de 50 % do IPTU (Pessoa Física) - Lei Municipal N.º 041/2003, Art.194:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CPF	REQUERENTE
5463/21	90754000	35889969749	ANALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
7309/21	166528000	42604672715	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS
56009/21	89344000	61843431734	JOSE IVANIR MONNERAT
10513/21	845757373	42276438720	CONCEIÇÃO BARBOSA NEVES

São Gonçalo, 05 de Janeiro de 2022.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS 004/2022/SST/DIC

A SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS faz saber, tendo vista o princípio da publicidade, que os processos abaixo relacionados foram objetos de benefício fiscal – Isenção 100% – Templo Religioso – Art. 194, VII:

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CNPJ	REQUERENTE
26026/16	851130000	2974478053550	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
54463/18	851130000	2974478053550	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

São Gonçalo, 05 de Janeiro de 2022.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS N.º 005/2022

Tipo: Menor Preço Global

Processo n.º 53.010/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro formal de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM COMODATO DE TANQUES CRIOGÊNICOS FIXOS E CILINDROS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE – SEMSADC/FMS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 25/01/2022, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré n.º 100, 2º andar, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS N.º 006/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 49.656/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de **ELETRDOMÉSTICOS, PARA ATENDER A EXPANSÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 25/01/2022, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré n.º 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.º

(0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS N.º 007/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Processo n.º 41.623/2021

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de **AGULHA E SERINGA HIPODERMICA PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica marcado para o dia 25/01/2022, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré n.º 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone n.º (0xx21) 2199-6382 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

SEMCI

PORTARIA N.º 003/2022

ESTABELECE PRAZOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ANEXO DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ N.º 285/2018.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Órgão de Controle Interno, bem como, a independência hierárquica e funcional do Órgão Central de Controle Interno, em que lhe garante os meios legais para Prestação das Contas Financeiras do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar, com cautela a exatidão dos demonstrativos contábeis das unidades sob seu controle;

CONSIDERANDO o caput do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual: "A Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência",
RESOLVE:

Artigo 1º - Todos os Órgãos da Administração Pública Direta, Câmara Municipal, Autarquia, Fundação Pública, Fundos Especiais da Administração, Fundo Especial da Câmara Municipal e Empresas Públicas, deverão apresentar os demonstrativos contábeis, contidos no artigo 101 da lei 4.320/64 e inciso I, artigo 176 da Lei Federal n.º 6.404/76, até o dia 18 de fevereiro de 2022, da seguinte forma:

I. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS - CONSOLIDADO (abrangendo todos os Órgãos, Entidades e Fundos Especiais da Administração Direta e Indireta do Município, incluindo os dados do Poder Legislativo e das Empresas Estatais Dependentes):

- ANEXO 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- ANEXO 2 - Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas - Adendo III;
- ANEXO 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII;
- ANEXO 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- ANEXO 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, incluindo:
 - Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;
 - Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso;
 - Nota Explicativa acompanhada da documentação comprobatória que justifique cada cancelamento de restos a pagar processado, por



órgão, registrados no Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

g) **BALANÇO FINANCEIRO**;

h) **BALANÇO PATRIMONIAL**, incluindo:

h.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

h.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

h.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

i) **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**;

j) **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**;

k) **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**;

l) **ANEXO 16** - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

m) **ANEXO 17** - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

II. CÂMARA MUNICIPAL

a) **ANEXO 2** - Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas - Adendo III;

b) **ANEXO 8** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII;

c) **ANEXO 11** - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

d) **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**, incluindo:

d.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

d.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.

e) **BALANÇO FINANCEIRO**;

f) **BALANÇO PATRIMONIAL**, incluindo:

f.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

f.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

f.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

g) **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**;

h) **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**;

i) **ANEXO 16** - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

j) **ANEXO 17** - Demonstrativo da Dívida Flutuante;

k) Cópia do comprovante de devolução da sobra financeira efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura relativa ao orçamento de 2021, ou declaração de não ocorrência;

l) Atas das Audiências Públicas realizadas até o final dos meses de fevereiro/2021 (referente ao 3º quadrimestre/2020), maio/2021 (referente ao 1º quadrimestre/2021) e setembro/2021 (referente ao 2º quadrimestre/2021) em cumprimento ao disposto no § 4º do art.9º da Lei Complementar Federal n.º 101/00;

m) Comprovantes dos chamamentos para a participação nas Audiências Públicas (Lei Complementar Federal n.º 101/00) mencionadas no item anterior;

n) Declaração informando a data da abertura da Sessão Legislativa da Câmara Municipal no exercício de 2022.

III. FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL

a) **ANEXO 2** - Demonstração da Receita e Natureza da Despesa segundo as categorias econômicas - Adendo III;

b) **ANEXO 8** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII;

c) **ANEXO 11** - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

d) **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**, incluindo:

d.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

d.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.

e) **BALANÇO FINANCEIRO**;

f) **BALANÇO PATRIMONIAL**, incluindo:

f.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

f.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

f.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

g) **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**;

h) **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**;

i) **ANEXO 16** - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

j) **ANEXO 17** - Demonstrativo da Dívida Flutuante;

IV. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) **ANEXO 8** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII;

b) **ANEXO 10** - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

c) **ANEXO 11** - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

d) **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**, incluindo:

d.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

d.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.

e) **BALANÇO FINANCEIRO**;

f) **BALANÇO PATRIMONIAL**, incluindo:

f.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

f.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

f.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

g) **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**;

h) **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**;

i) **ANEXO 16** - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

j) **ANEXO 17** - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

V. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

a) **ANEXO 8** - Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os recursos - Adendo VII;

b) **ANEXO 10** - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

c) **ANEXO 11** - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

d) **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**, incluindo:

d.1) Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

d.2) Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso.

e) **BALANÇO FINANCEIRO**;

f) **BALANÇO PATRIMONIAL**, incluindo:

f.1) Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

f.2) Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

f.3) Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

g) **DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**;

h) **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**;

i) **ANEXO 16** - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

j) **ANEXO 17** - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos Contábeis Consolidados devem estar assinados pelo Prefeito Municipal e pelo contador responsável. Enquanto que os demais demonstrativos devem estar assinados pela autoridade responsável pelo Órgão ou Entidade, bem como pelo respectivo contador.

Artigo 2º - Todos os Entes que compõe a Administração Direta e Indireta, deverão encaminhar:

I - Balancete Contábil Analítico, com posição em 31.12.2021, detalhado até o 7º nível de desdobramento;

II - Demonstrativo totalizado das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, segregado por órgão contribuinte, nos moldes do modelo 24.



Artigo 3º - Todos os Entes que compõe a Administração Direta e Indireta que foram concedidos Superávit Financeiro no exercício de 2021, deverão encaminhar:

I - Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 com os seus respectivos anexos;

II - Conciliações Bancárias de Dezembro de 2020, referente a fonte de recursos na qual foi concedido o Superávit Financeiro;

III - Relatório de Fluxo de Caixa do Exercício de 2020 por fonte de recursos;

IV - Relatório de Restos a Pagar Processados e Não Processados do exercício de 2020 e exercícios anteriores, das fontes de recursos onde foi concedido o Superávit Financeiro;

V - Relatório de Consignações do exercício de 2020, por fonte de recursos no qual tenha sido concedido Superávit Financeiro;

Artigo 4º - A Secretaria de Fazenda deverá apresentar, até o 18 de fevereiro de 2022:

I - Relação das Operações de Crédito, das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e das Garantias e Contragarantias de Valores, porventura realizadas no exercício de 2021, contendo a identificação da instituição financeira, a data da celebração da operação, o número do contrato correspondente, o valor contraído e seu objeto/finalidade;

II - Leis que autorizaram a realização dessas operações no exercício, com a indicação da data de publicação;

a) Caso não tenha sido realizada qualquer operação, encaminhar declaração expressa da inexistência das mesmas, especificando na declaração a inexistência de Operações de Crédito, de Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e de Garantias e Contragarantias de Valores.

III - Relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (artigo 58 da Lei Complementar Federal n.º 101/00);

IV - Relatório elaborado pelos gestores competentes e assinado pelo Prefeito, nos moldes do Modelo 25, informando as medidas tomadas para o saneamento das irregularidades apontadas no relatório da auditoria realizada no período 2018/2019, que teve como objetivo verificar as questões relativas à gestão do crédito tributário inadimplido e do estoque da dívida ativa tributária do município, conforme descrito no tópico 5.1.5.1 do Relatório de Prestação de Contas de Governo referente ao exercício de 2018.

Artigo 5º - A Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda deverá encaminhar, até o dia 18 de fevereiro de 2022, a seguinte documentação:

I - Lei do Plano Plurianual - PPA, que abrange o exercício, acompanhada dos respectivos ANEXOS, bem como das cópias das alterações porventura realizadas, contendo a indicação da data de publicação;

II - Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício, acompanhada do ANEXO DE METAS FISCAIS e demais elementos, bem como da cópia das alterações porventura realizadas (artigo 4º da Lei Complementar n.º 101/00), contendo a indicação da data de publicação;

III - Lei dos Orçamentos Anuais - LOA, relativa ao exercício de 2021, acompanhada de todos os seus anexos, bem como cópia das alterações porventura realizadas (artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5º da Lei Complementar Federal n.º 101/00), contendo a indicação da data de publicação;

IV - Modelo 3 – relação consolidada de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares (Administração Direta e Indireta), abertos com base em autorização na LOA;

V - Modelo 4 – relação consolidada de todos os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários (Administração Direta e Indireta), abertos com base nas demais leis autorizativas;

VI - Modelo 5 – demonstrativo de compatibilidade entre as alterações orçamentárias e o orçamento final autorizado registrado no Anexo 11 da Lei n.º 4.320/64 consolidado;

VII - Modelo 6 – relação dos decretos de créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de superávit financeiro do exercício anterior (2020);

VIII - Modelo 7 – relação dos decretos de créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso de excesso de arrecadação, juntamente com a documentação comprobatória do excesso de arrecadação ou do cálculo de apuração da respectiva tendência de excesso para o exercício de cada Decreto, relativa aos créditos adicionais, segundo relacionado no modelo 7;

IX - Modelo 8 – relação dos Decretos de créditos adicionais abertos com base em fonte de recursos de convênios;

X - Todas as Leis Autorizativas Específicas de abertura de créditos adicionais, com a indicação da data de publicação;

XI - Decreto Municipal que declarou situação caracterizada como estado de calamidade pública, no caso de abertura de créditos adicionais extraordinários no exercício de 2021 ou declaração de não ocorrência;

XII - Decreto Estadual que homologou o estado de calamidade pública, ou declaração de não ocorrência;

XIII - Comprovação da ciência da Câmara dos Decretos que abrirem crédito adicional extraordinário;

XIV - Comprovação da existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício de 2020, no caso de créditos adicionais especiais abertos em 2021, com base em leis autorizativas promulgadas nos últimos quatro meses do exercício de 2020 ou declaração de não ocorrência;

XV - Documentação contábil comprovando a existência de saldo orçamentário (sobra) não utilizado no exercício de 2020, no caso de créditos adicionais especiais abertos em 2021, com base em leis autorizativas promulgadas nos últimos quatro meses do exercício de 2020;

XVI - Decretos referentes aos créditos adicionais abertos com base em fonte de recurso do superávit financeiro da conta FUNDEB do exercício anterior (2020);

a) Caso não tenham sido abertos créditos adicionais com base no referido recurso encaminhar declaração expressa da inexistência do mesmo.

Artigo 6º - A Fundação e o Fundo Municipal de Saúde deverão encaminhar os seguintes documentos:

I - Demonstrativo extraído do sistema Contábil, evidenciando o total da despesas realizadas em ações e serviços públicos de SAÚDE – ASPS (FUNÇÃO 10) independente da fonte de recursos segregadas em despesas EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS, nos moldes do modelo 15, acompanhado da documentação comprobatória, devidamente assinada pela autoridade responsável, bem como pelo respectivo contador;

a) O total do Demonstrativo, referente às despesas Empenhadas, deve guardar paridade com o total evidenciado nos demonstrativos contábeis, mais especificamente, o Anexo 8 – Demonstrativo da despesa por funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos da Função 10.

II - Total das despesas realizadas na SAÚDE (função 10 - Saúde), por fonte de recurso, EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS, nos moldes do Modelo 16;

III - Balancete Contábil de verificação, nos moldes do Modelo 17, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações do Fundo Municipal de Saúde – FMS na fonte de recurso: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, assinados pelo prefeito, contador e Responsável pelo Controle Interno, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Conciliações bancárias em 31.12.2021 das contas impostos e transferências de impostos;

b) Extratos bancários das contas, referentes aos impostos e transferências de impostos, relativos ao mês de Dezembro de 2021;

c) Relação de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) das contas impostos e transferências de impostos existente em 31.12.2021;

d) Relação das Consignações/DDO e outros passivos financeiros das contas impostos e transferências de impostos existentes em 31.12.2021, se for o caso.

IV – Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro/2021 (referente ao 3º quadrimestre/2020), maio/2021



(referente ao 1º quadrimestre/2021) e setembro/2021 (referente ao 2º quadrimestre/2021), nas quais foram apresentados pelo gestor do SUS Relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (parágrafo 5º e caput do Artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/12);

V – Comprovantes dos chamamentos para participação nas Audiência Públicas, mencionadas no inciso anterior;

VI – Parecer do Conselho Municipal de Saúde, devidamente assinado pelos seus membros, quando à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2021 (Parágrafo 3º, artigo 77 do ADCT c/c parágrafo 3º, artigo 36 da Lei Complementar n.º 141/2012);

VII - Relação contendo os cancelamentos de Restos a Pagar da Função 10 – Saúde, da fonte de recursos IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, realizados no exercício de 2021, relativos aos exercícios de 2020 e anteriores, separados e totalizados por exercício. Na hipótese de não ter sido realizado qualquer cancelamento relativo a restos a pagar no exercício de 2021 da fonte IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, encaminhar declaração expressa de inexistência do mesmo.

Artigo 7º - O Fundo Municipal de Educação deverá encaminhar a seguinte documentação:

I - Total das despesas realizadas no ENSINO por função (12 - Educação) e por SUBFUNÇÃO (361, 365, etc.), EMPENHADAS, LIQUIDADAS e PAGAS, por fonte de recurso, nos moldes do Modelo 11, acompanhado da documentação contábil comprobatória;

a) Atentar que o somatório das despesas empenhadas em cada Fonte deve guardar paridade com o total das despesas empenhadas registradas na Função 12 do Anexo 08 Consolidado – “Demonstrativo da Despesa por funções, programas e subprogramas conforme o vínculo com os recursos”;

b) No caso de existência de gastos em subfunção atípica (122, 306, etc.), especificar a modalidade de ensino correspondente, a exemplo:

Despesas na função 12, subfunção 122: Demonstrar o montante correspondente ao ensino fundamental, médio, profissional, superior, infantil, jovens e adultos e especial;

c) No caso de existência de gastos nas subfunções 366 – Educação de Jovens e Adultos e 367 – Educação Especial especificar a modalidade de ensino correspondente: ensino infantil, fundamental ou médio.

II - Relação contendo os cancelamentos de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) da Função 12 – Educação, da fonte de recursos IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, realizados no exercício de 2021, relativos aos exercícios de 2020 e anteriores, separados e totalizados por exercício;

Caso não tenha sido realizado, no exercício de 2021, qualquer cancelamento relativo a restos a pagar da fonte IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, encaminhar declaração expressa da inexistência do mesmo.

III - Demonstrativo evidenciando o total das despesas realizadas no ENSINO (EMPENHADAS, LIQUIDADAS e PAGAS) na fonte de recurso FUNDEB, nos moldes do Modelo 12, acompanhado da documentação contábil comprobatória, informando separadamente: A parcela referente à remuneração dos profissionais do magistério (70%); A parcela referente às demais despesas (30%). Atentar que o somatório das despesas empenhadas, liquidadas e pagas deve guardar paridade com os valores registrados na fonte Fundeb;

IV - Balancete Contábil de verificação da conta FUNDEB em 31.12.2021, nos moldes do Modelo 13;

V - Conciliações bancárias das contas FUNDEB em 31.12.2021;

VI - Extratos bancários das contas FUNDEB do ano de 2021 (01.01.2021 a 31.12.2021);

VII - Relação dos Restos a Pagar (do exercício de 2021 e de exercícios anteriores) do FUNDEB porventura existentes em 31.12.2021;

VIII - Relação das Consignações e outros passivos do FUNDEB porventura existentes em 31.12.2021;

IX - Relação contendo os cancelamentos de passivos financeiros da parcela referente às demais despesas 30% do FUNDEB (Restos a Pagar, Consignações e outros passivos) efetuados no exercício de 2021, separados e totalizados por exercício, caso não tenha sido

efetuado qualquer cancelamento, encaminhar declaração expressa da inexistência de cancelamento;

X - Relação contendo os cancelamentos de passivos financeiros referentes à remuneração dos profissionais do magistério - 70% do FUNDEB (Restos a Pagar, Consignações e outros passivos) efetuados no exercício de 2021, separados e totalizados por exercício, caso não tenha sido efetuado qualquer cancelamento referente ao magistério, encaminhar declaração expressa da inexistência de cancelamentos.

Artigo 8º - A Secretaria de Educação deverá encaminhar até o dia 18 de fevereiro de 2022 o parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, devidamente assinado por seus membros, a propósito da repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, abrangendo todo o exercício de 2021 (artigo 24 da Lei Complementar n.º 11.494/07).

Artigo 9º - O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo deverá encaminhar até o dia 18 de fevereiro de 2022 os seguintes documentos:

I. Demonstrativo das contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, segregado por órgão contribuinte, um quadro para cada Unidade Gestora do Poder Executivo e um quadro consolidado, nos moldes do modelo 23;

II. Demonstrativo evidenciando os termos de parcelamentos previdenciários junto ao RPPS, indicando a Lei autorizativa, o valor pactuado, o valor devido e o valor repassado no exercício, nos moldes do Modelo 26;

III. Relatório de Avaliação Atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social, realizado por técnico habilitado ou por entidade independente e legalmente habilitada, referente à data-base de avaliação do encerramento do exercício a que se refere a prestação de contas, observados os parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;

IV - Declaração subscrita pelo Chefe do Executivo Municipal informando, em caso de déficit atuarial, as medidas adotadas para o equacionamento do referido déficit, acompanhada de comprovação do plano de amortização e/ou segregação de massas, bem como de outras medidas adotadas;

V - Declaração subscrita pelo Chefe do Executivo Municipal atestando que o órgão de previdência social do município custeia somente despesas com aposentadoria e pensão por morte, nos termos da Emenda Constitucional n.º 103/2019;

Caso contrário, justifique e apresente as medidas adotadas para o cumprimento do referido dispositivo legal.

Artigo 10 - A Secretaria de Administração deverá até o dia 18 de fevereiro de 2022, enviar o MODELO 1 – CADASTRO DE RESPONSÁVEL, do Prefeito e responsável pelo Controle Interno.

Artigo 11 - A Secretaria de Controle Interno poderá, de forma superveniente, requerer outros documentos e relatórios que deverão ser atendidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Artigo 12 - Todos os documentos elencados na presente Portaria deverão ser entregues até o dia 18 de fevereiro de 2022.

Artigo 13 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Controle Interno

SEMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 121/2021 E AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 878/2021

NOME: ALEXANDRE MAURO DE LIMA.

CPF: 072.090.627-00

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Descrição da(s) infração(ões): OPERAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.

Dispositivo legal transgredido: ARTIGO 76 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2001.

Enquadramento legal: ART. 30º, INCISO (S) II DA LEI N.º 016 DE 11 DE JULHO DE 2001 – APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR



DE R\$ 5.971,68 (Cinco mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Conforme disposto no Art. 6º, §4º do Decreto Municipal n.º 111/2001, tendo em vista a devolução dos atos administrativos, encaminhados via AR - Correios, bem como, infrutífera tentativa de entrega pessoal. Fica o contribuinte supracitado, CONVOCADO, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, compareça pessoalmente, ou se faça representar por preposto para ciência e recebimento da Intimação de Lavratura de Auto de Infração, Auto de Infração e DARM, na Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo situada a Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo – RJ. (Processo n.º 55019/2021)

Observações:

Fica V.Sª ciente de que:

- 1) O processo continuará independente de comparecimento (art.6º, IV, Dec.111/2001);
- 2) Poderá ser apresentada impugnação ao auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Intimação, nos termos do art. 16, do Decreto n.º 111 de 27/07/2001, podendo, neste mesmo prazo, e optando por não interpor recurso de impugnação, efetuar o pagamento da multa (art.7º, decreto 111/2001 e art.33, Parágrafo único da Lei n.º 016 de 11/07/2001), através de Guia de Recolhimento a ser retirada nesta Secretaria. O não cumprimento deste ato administrativo incorre nas sanções previstas no decreto n.º 111/2001.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: INTIMAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO N.º 38/2021 E AO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 0604/2021

NOME: PRISCILLA COTRIM DOS SANTOS.

CPF: 126.831.967-84

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Descrição da(s) infração(ões): SUPRESSÃO DE 11 (ONZE) INDIVÍDUOS ARBÓREOS SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL; CAUSAR DANO DIRETO OU INDIRETAMENTE ÀS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E CAUSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL QUE PROVOQUE EROSÃO, DESLIZAMENTO, DESMORONAMENTO OU MODIFICAÇÃO NAS CONDIÇÕES HIDROGRÁFICAS OU SUPERCIAIS.

Dispositivos legal transgredidos: ARTIGO 26, II DA LEI MUNICIPAL N.º 713/2017; ARTIGO 37 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2001 E ARTIGO 85 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 111/2001.

Enquadramento legal: ART. 30º, INCISO (S) II DA LEI N.º 016 DE 11 DE JULHO DE 2001 – APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR DE R\$ 10.799,20 (Dez mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Conforme disposto no Art. 6º, §4º do Decreto Municipal n.º 111/2001, tendo em vista a devolução dos atos administrativos, encaminhados via AR - Correios, bem como, infrutífera tentativa de entrega pessoal. Fica o contribuinte supracitado, CONVOCADO, para que no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, compareça pessoalmente, ou se faça representar por preposto para ciência e recebimento da Intimação de Lavratura de Auto de Infração, Auto de Infração e DARM, na Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo situada a Rua Dr. Feliciano Sodré, n.º 100 – Centro – São Gonçalo – RJ. (Processo n.º 17612/2021)

Observações:

Fica V.Sª ciente de que:

- 1) O processo continuará independente de comparecimento (art.6º, IV, Dec.111/2001);
- 2) Poderá ser apresentada impugnação ao auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Intimação, nos termos do art. 16, do Decreto n.º 111 de 27/07/2001, podendo, neste mesmo prazo, e optando por não interpor recurso de impugnação, efetuar o pagamento da multa (art.7º, decreto 111/2001 e art.33, Parágrafo único da Lei n.º 016 de 11/07/2001), através de Guia de Recolhimento a ser retirada nesta Secretaria. O não cumprimento deste ato administrativo incorre nas sanções previstas no decreto n.º 111/2001.

São Gonçalo, 12 de Janeiro de 2022.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMOP

PORTARIA N.º 03/2022/CGMSG

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PAD DA CORREGEDORIA DA MSG, PORTARIA 06/2021/CGMSG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais conforme inciso V do Art. 3º da Lei 866/2018, que dispõe sobre a Criação da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Municipal de São Gonçalo, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal, instituída pela Portaria n.º 06/2021/CGMSG de 04 de outubro de 2021, publicada em Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade no dia 07 de outubro de 2021, na qual passa a ser composta pelos seguintes servidores guardas municipais:

I – Antoniel da Silva, matrícula 16.329 - Presidente;

II - Leandro Nascimento Costa, matrícula 21.185 – Membro;

III – Suyane Coelho Dutra, matrícula 19.346 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 05 de janeiro de 2022.

MÁRCIO EVERSON DA SILVA SOUZA

Corregedor-Geral – CGMSG

FUNASG

PORTARIA PRES N.º 001/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ARTIGO 10, “M”, DO DECRETO 457/2011 E COM A LEI N.º 10.520/2008.

CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade aos estudos e elaboração do projeto, realizados pela Comissão Especial de Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da FUNASG, constituída pela Portaria Pres. N.º 27/ 2021, publicado no D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 394 | em 22 de julho de 2021, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por 6 (seis) meses o prazo de vigência da Comissão Especial de Instituição do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da FUNASG, constituída pela Portaria Pres. N.º 27/ 2021, publicado no D.O.E. - | Poder Executivo | Ano II | N.º 394 | em 22 de julho de 2021, nos mesmos termos que constituída.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de janeiro de 2022.

MARIÂNGELA DIAS VALVIESSE DE OLIVEIRA

Presidente da FUNASG

IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: conceder a contar de 10 de dezembro de 2021, pensão vitalícia à DILMA VINHAS BAPTISTA, matrícula n.º 81.606, na condição de cônjuge do ex-servidor aposentado Juremo Ferreira Baptista, matrícula n.º 266, função Fiscal Guarda Municipal, Referência I, conforme artigo 76-C da Lei Orgânica Municipal com as alterações da Emenda n.º 002/2021, publicada em 25 de março de 2021, pensão equivalente a 60% do provento, ficando fixada em R\$1.472,50 (Um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), processo n.º 000911/2021.

STEPHANY SIQUEIRA ESTRELLA CASOTTI

R. Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 002/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.



RESOLVE: aposentar OTALICIO SOARES BALTAZAR, matrícula n.º 16802, função Técnico de Radiologia, referência I-10, aposentado por incapacidade, a contar de 19 de julho de 2021, conforme artigo 76-B, inciso I da Lei Orgânica Municipal com as alterações da Emenda 002/2021 (artigo 10, §1º, inciso II da EC n.º 103/19), processo n.º 033460/2021.

STEPHANY SIQUEIRA ESTRELLA CASOTTI

R. Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo n.º 033460/2021 PMSG, OTALICIO SOARES BALTAZAR, matrícula n.º 16802, função Técnico de Radiologia, referência I-10, aposentado por incapacidade, conforme Portaria n.º 002/2022, a contar de 19 de julho de 2021. Ficam os proventos assim fixados:

TOTAL DE PROVENTOS: R\$1.329,69 (Um mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) – Correspondente a 64% da média aritmética simples, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 26 da EC/103/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 03 de janeiro de 2022.

STEPHANY SIQUEIRA ESTRELLA CASOTTI

R. Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: aposentar ISIS BARRETO COELHO, matrícula n.º 11727, função Auxiliar de Enfermagem, referência IV-10, a contar da publicação desta portaria, com proventos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da E.C. n.º 47/2005, c/c art. 76-F da Lei Orgânica Municipal e processo n.º 697/2021.

STEPHANY SIQUEIRA ESTRELLA CASOTTI

R. Presidente do IPASG

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo n.º 000697/2021, ISIS BARRETO COELHO, matrícula n.º 11727, função Auxiliar de Enfermagem, referência IV-10, aposentada com proventos integrais conforme Portaria n.º 3/2022, a contar da data de publicação deste ato. Ficam fixados os proventos assim discriminados:

R\$ 1.076,84 – (Mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) Vencimento base integral atribuído à categoria de Auxiliar de Enfermagem, referência IV-10, de acordo com a Lei n.º 388/2011 publicada em 27/09/2011.

R\$ 118,20 – (Cento e dezoito reais e vinte centavos) - Produtividade de Emergência, de acordo com artigo 62, inciso XVII da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso VI, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 118,20 – (Cento e dezoito reais e vinte centavos) - Produtividade de Saúde I, de acordo com artigo 62, inciso XX da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso IX, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 118,20 – (Cento e dezoito reais e vinte centavos) - Produtividade de Plantonista, de acordo com artigo 62, inciso XVIII da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso VII, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 592,26 – (Quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) 55% Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com artigo 62, inciso V da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso I, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

R\$ 118,20 – (Cento e dezoito reais e vinte centavos) - Produtividade de Saúde II, de acordo com artigo 62, inciso XXI da Lei 050/91 c/c com artigo 59, inciso X, da Lei 376/GP/2011 publicada em 15 de setembro de 2011.

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.141,90 (Dois mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, em 04 de janeiro de 2022.

STEPHANY SIQUEIRA ESTRELLA CASOTTI

R. Presidente do IPASG

PORTARIA PRES/DPV N.º 004/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021, de 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE: Reverter a contar de 20 de dezembro de 2021 em razão do alcance da maioria, a cota de pensão de Danielli Souza da Silva Costa, matrícula n.º 81.471, em favor de HELENICE SOUZA DA SILVA COSTA, matrícula n.º 81.470, beneficiárias do ex-servidor ativo Ronilson Costa, matrícula n.º 10141, função Auxiliar de Serviços Gerais, referência I - 10, de acordo com o artigo 30 da Lei Municipal 009/06, referente a 100% do benefício, R\$2.259,62 – (Dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), processo n.º 000888/2021.

STEPHANY SIQUEIRA ESTRELLA CASOTTI

R. Presidente do IPASG

FMS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - FMS N.º 107/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N.º 2521/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico n.º 107/2021, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE POTABILIZADOR DE CLORO PARA TRATAMENTO DE DESINFECÇÃO DE ÁGUA, PARA ATENDER A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL DO SÃO GONÇALO - SEMSADC/FMS, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das Empresas: LABSYSTEM COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 2.645.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos. São Gonçalo, 11 de janeiro de 2022

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

CMS

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 01/09/2021

- 1 - Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um realizou-se a Reunião Ordinária
- 2 - do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo nas dependências do auditório da Secretaria
- 3 - Municipal de Saúde. Iniciou com chamada nominal dos presentes, a saber: Eidmar Lessa –
- 4 - Associação das Tradições Brasileiras e Culturais (on-line), Carlos Augusto – Assoc. Luna
- 5 - Carrascosa (presencial), Saulo Daniel – Amac (presencial), Simões Ribeiro da Silva – Igreja
- 6 - Restaurada dos Últimos Tempos (presencial), Jozildo Rodrigues - Igreja Assembleia de Deus
- 7 - Nova União (presencial), Onésimo Fontes - Igreja Nova Vida Unida (presencial), André Emerick
- 8 - Cruz Vermelha (presencial), Leandro Nazareth - Instituto Social de Apoio de Vítima – ISAV
- 9 - (presencial), Milton Fabrício Manoel – Instituto Social de Apoio ao Portador de Espondilite
- 10 - Anquilosante – ISAPEA (on-line), Ricardo Damião – Associação de Moradores do Rio do Ouro
- 11 - AMOR (presencial), Natalina – Gabinete do Prefeito (presencial), Aline Serra – Maternidade
- 12 - Municipal (presencial), Sandro Antony – Secretaria de Saúde (presencial), Maria das Graças –
- 13 - Abrae (on-line), Marcelo Miguez – Morinst (on-line), Daiana Cristina – Afansir (presencial), Lia
- 14 - Monica - Sintsauáde/RJ (presencial), Haroldo Vicente - Sintrasef (presencial), O Presidente
- 15 - Jozildo Rodrigues iniciou com leitura da pauta, a saber: Apresentação e Aprovação das atas de
- 16 - 14/07/2021; 11/08/2021 e 17/08/2021. Expediente do Mês: Item I – Convocação do Secretário
- 17 - Municipal de Saúde e Presidente da Fundação Municipal de Saúde; Item II - Resposta dos Ofícios



18 - encaminhados para o Secretário; Item III - Informações acerca do Processo Licitatório da UPA Nova
19 - Cidade; Item IV - Informações acerca do Processo Licitatório do Pronto Socorro Central; Item V –
20 - Informação do Calendário de Vacinação e Doses Aplicadas; Item VI - Plano Municipal de Saúde. A
21 - seguir o conselheiro Jozildo coloca que todos os conselheiros receberam as atas por e-mail e
22 - pergunta se estão aptos para votar, todos afirmam que sim, então o conselheiro Jozildo sugere que
23 - sejam votados em bloco e todos concordam, entrando em regime de votação as atas dos dias
24 - 14/07/2021; 11/08/2021 e 17/08/2021 e obtendo votação unânime, a saber: Associação das
25 - Tradições Brasileiras e Culturais, Assoc. Luna Carrascosa, Amac, Igreja Restaurada dos
26 - Últimos Tempos, Igreja Assembleia de Deus Nova União, Igreja Nova Vida Unida, Cruz
27- O Vermelha, Instituto Social de Apoio de Vítima – ISAV, Instituto Social de Apoio ao Portador
28 - de Espondilite Anquilosante – ISAPEA, Associação de Moradores do Rio do Ouro – AMOR,
29 - Gabinete do Prefeito, Maternidade Municipal, Secretaria de Saúde, Abrae, Morinst, Afansir,
30 - Sinsaúde/RJ, Sintrasef. O conselheiro André Emerick comunica que vai precisar se ausentar
31 - juntamente com o conselheiro Saulo (Amac) em virtude de adequações finais para o início da ação
32 - com o ônibus itinerante iniciando no dia 02/09/2021 com término no dia 16/09/2021 nos bairros de
33-Santa Izabel, Salgueiro e Jóquei, com rota programada, sendo liberada toda logística através do
34 - governo. O Secretário Doutor André comenta sobre logística do ônibus da Cruz Vermelha na atuação
35 - da vacinação nas comunidades sendo disponibilizadas rotas pela Secretaria Municipal de Saúde e
36 - Desenvolvimento Social e que na qual agradece o apoio de todos para a realização deste trabalho. O
37 - conselheiro André Emerick agradece a gestão pela disponibilização da equipe para poder realizar
38 - este trabalho do ônibus itinerante no Município de São Gonçalo, convida a todos para participar
39 - deste encontro e que todos incentiva a população se vacinar. Item I – Convocação do Secretário
40- Municipal de Saúde e Presidente da Fundação Municipal de Saúde – o senhor José Fernando –
41 - Presidente da Fundação Municipal de Saúde desde o dia 02/08 este presente na audiência pública
42 - anterior onde teve o prazer de conhecer os conselheiros, acha oportuno fazer uma observação de
43 - que quando o doutor André me convidou para assumir a Presidência da Fundação, foi um desafio,
44 - mais deseja fazer uma gestão partidária porque a Fundação trabalha com a parte da Saúde e
45 - sabemos das dificuldades que existem no Município de São Gonçalo em relação as demandas que
46 - existem e os recursos disponíveis com o intuito de proporcionar o melhor até mesmo porque estamos
47 - no início, a Secretaria Municipal de Saúde apresenta suas demandas e a Fundação Municipal de
48 - Saúde vem estudando a disponibilidade de atendê-las, estando a disposição de todos. O conselheiro
49 - Jozildo agradece pela apresentação e coloca que sabe que a tarefa é árdua e difícil, mais tem
50 - certeza que é uma pessoa competente e vai dar conta desta tarefa, o povo Gonçalense precisa desta
51 - gestão e o conselho está junto para contribuir para uma saúde melhor Item II - Resposta dos Ofícios
52 - encaminhados para o Secretário, o conselheiro Jozildo coloca que foram encaminhado ofícios do
53 - conselheiro Ricardo e solicita ao secretário para que se posicionar quanto a resposta dos referidos

54 - ofícios, e o doutor André coloca que tem ciência dos ofícios e que já está providenciando as
55 - respectivas respostas por ofícios. O conselheiro Jozildo pergunta ao conselheiro Ricardo se a
56 - resposta do secretário doutor André contempla o conselheiro. O conselheiro Ricardo responde que só
57 - pelo fato do secretário se fazer presente nesta reunião já contempla e que aguarda a resposta dos
58 - ofícios por escrito, o conselheiro Ricardo faz uma observação de que na última audiência pública foi o
59 - único a fazer uso da fala e foi cerceado que o conselho é o controle social e que o conselho não
60 - participa de debates políticos, deixarei essa manifestação para que nas próximas fosse estabelecido
61 - um protocolo específico para o conselho se colocar no plenário. O conselheiro Carlos Augusto
62 - enfatiza que na fala do conselheiro Ricardo ele coloca que só ele se manifestou na audiência e
63 - esclarece que os conselheiros esgotaram todas as discussões dentro do próprio conselho nas
64 - reuniões da Comissão de Orçamento e Finanças enquanto estavam analisando as contas. O
65 - Presidente da Fundação Municipal de Saúde coloca que esteve presente na última audiência pública
66 - e estranhou o atraso da aprovação das contas. O conselheiro Jozildo explica que para que haja
67 - aprovação é preciso que o gestor envie em tempo hábil os demonstrativos para a validação da
68 - Comissão de Orçamento e Finanças e que terá quantas reuniões forem necessárias até que se
69 - esgote todas as dúvidas apresentadas e solicitadas pela Comissão e ressalta que estamos em um
70 - período pandêmico e que tudo isso precisa ser considerado. O conselheiro Jozildo coloca quanto ao
71 - fato ocorrido com o conselheiro Eidmar em atendimento nas unidades Pronto Socorro Central e
72 - Hospital Luiz Palmier e informa que o conselho vai realizar vistoria visita e averiguar ocorrido. Doutor
73 - André Secretário de Saúde informa que está buscando informações para averiguar o ocorrido e o
74 - conselheiro Jozildo coloca que normalmente quando há vistoria nas Unidades, os gestores não se
75 - fazem presentes, infelizmente vamos passar trazer para as reuniões os relatórios de vistorias
76 - realizadas, o conselho vai as vistorias com o olhar do usuário, fazer relatório e encaminhar para a
77 - gestão, as demandas encontradas, no entanto se o gestor da pasta estiver presente a algumas
78 - podem ser resolvidas na hora, outras não, mais vai ser passada para o Gestor Municipal com
79 - soluções. A conselheira Aline coloca que após ouvir a denúncia do conselheiro Eidmar se dirigiu a
80 - unidade e ouviu a diretora do Pronto Socorro Central par apuração dos fatos e identificou o ocorrido e
81 - que a unidade já havia agendado o cateterismo do conselheiro e tudo havia sido transcrito dentro
82 - do protocolo exigido. O conselheiro Ricardo coloca que precisa ser averiguada a veracidade dos
83 - fatos. O Secretário Doutor André concorda com a fala do conselheiro Ricardo quanto a averiguação
84 - dos fatos, pois é responsável pela saúde do município independente da unidade. O conselheiro
85 - Jozildo pergunta ao Secretário Doutor André quanto aos ofícios encaminhados pelo conselheiro
86 - Ricardo e pergunta se ele recebeu e o doutor André confirma que recebeu, tomou ciência e que irá
87 - responder de forma adequada e satisfatória para o Conselho, o conselheiro Ricardo destaca que
88 - dentro dos ofícios que fez tem um que solicita que seja enviado contrato e contratação de serviço por
89 - moto de pulverização de produto de combate a Covid – 19 onde solicita esclarecimento quanto ao



90 - produto aplicado, eficácia e quantitativo. O Secretário doutor André coloca que esta observação foi

91 - feita em audiência pública e vai ser respondido e reavaliado. O conselheiro Ricardo pergunta ao

92 - secretário doutor André quanto a INSAUDE UPA Nova Cidade e fala que apesar de não ser usuário,

93 - mais sabe do bom trabalho a população com muito boa aceitação do público diferente da UPA

94 - PACHECO, pergunta qual foi o critério usado para a troca de OS, se foi meramente financeiro O

95 - Secretário doutor André explica que não é somente preço, varias ações foram avaliadas, e que

96 - quanto ao padrão que não caia e sim melhora independente da Organização Social a cobrança que

97 - o padrão de qualidade é inquestionável. O conselheiro Jorge Luiz relata fato ocorrido em relação a

98 - atendimento com sua filha na UMPA NOVA CIDADE com elogios ao atendimento, ótima qualidade e

99 - rapidez. O Secretário doutor André coloca que a ideia é manter um padrão de qualidade em todos as

100 - unidades, dever da gestão cobrar das Organizações Sociais e o padrão de trabalho com metas

101 - qualitativas e quantitativas e está sendo feito a avaliação pela comissão de fiscalização, com

102 - critérios técnicos. Item III - Informações acerca do Processo Licitatório da UPA Nova Cidade; Item

103 - IV - Informações acerca do Processo Licitatório do Pronto Socorro Central - O Secretário doutor

104 - André coloca que as ressalvas para que se pondere o trabalho sobre este processo uma vez que

105 - temos até a próxima sexta feira para que se decida o que vai ser melhor caminho com

106 - transparência e viabilidade de execução, a gestão não tem a Organização Social preferida. O

107 - conselheiro Jozildo coloca que esses assuntos não são esgotados e junto às comissões fazemos

108 - vistorias para acompanhar o trabalho. O conselheiro Carlos Augusto infatiza que precisamos

109 - atentar ao Plano Municipal de Saúde e coloca que precisa ser ponto de pauta urgente. O Secretário

110 - doutor André coloca que houve algumas mudanças e a Coordenadora de Planejamento Fabiana

111 - está reestruturando junto o PPA, LOA, Verba do Conselho Municipal de Saúde, Motofog, Centro de

112 - Imagem. O conselheiro Rozinezio parabeniza a gestão atual e comenta quanto ao fato ocorrido na

113 - reunião anterior com o Subsecretário de Atenção Básica senhor Maik. O conselheiro Ricardo coloca

114 - que foi ato absolutamente reprovável e propõe Moção de Repúdio ao Subsecretário Senhor Maik.

115 - O conselheiro Rozinezio informa também quanto a ocorrido no Polo Sanitário Washington Luiz

116 - Lopes em relação a gerente de enfermagem proibir a entrada de doutor Eraldo naquela unidade. O

117 - Secretário Doutor André solicita que seja formalizado esta denuncia para averiguação, apuração de

118 - fatos. O conselheiro Ricardo propõe Moção de Repúdio ao servidor Maik e que seja votado e

119 - enfatiza que qualquer pessoa precisa de respeito com o Conselho. Item V - Informação do

120 - Calendário de Vacinação e Doses Aplicadas. Não tendo mais nada a declarar, eu, Clehir dos

121 - Santos Pires Silva, encerro esta ata que depois de aprovada será assinada pelos membros do

122 - Conselho Municipal de Saúde.

JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do CMS-SG

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 14/09/2021

1 - Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um realizou-se a Reunião Extraordinária

2 -do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo nas dependências do auditório da Secretaria Municipal de

3 -Saúde. Iniciou com chamada nominal dos presentes, a saber: Eidmar Lessa - Associação das Tradições

4 -Brasileiras e Culturais (on-line), Carlos Augusto - Assoc. Luna Carrascosa (presencial), Saulo Daniel

5 - - Amac (presencial), Jozildo Rodrigues - Igreja Assembleia de Deus Nova União (presencial),

6 - Onésimo Fontes - Igreja Nova Vida Unida (presencial), Milton Fabricio - Instituto Social de Apoio ao

7 - Portador de Espondilite Anquilosante - ISAPEA (presencial), Fernanda Tavares - Federação

8 - Kickboxing (on-line), André Emerick - Cruz Vermelha (presencial), Rozinezio Afonso - Instituto Social

9 - de Apoio de Vítima - ISAV (presencial), Ricardo Damião - Associação de Moradores do Rio do Ouro

10 - - AMOR (presencial), André Vargas - Gabinete do Prefeito (presencial), Aline Serra - Maternidade 11 - Municipal (presencial), Sandro Antony - Secretaria de Saúde (presencial), Débora Masqueti

12 - Clínica Pura (on-line), Maria das Graças - Abrae (on-line), Marcelo Miguez - Morinst (on-line), Lia

13 - Monica - Sintsáude/RJ (presencial), Haroldo Vicente - Sintrasef (presencial). O Presidente Jozildo

14 - Rodrigues iniciou com leitura da pauta, a saber: Item I - Informações do Calendário de Vacinação e Doses

15 - Aplicadas; Item II - Apresentação da Prestação de Contas da Organização Social INSAUDE 1º e 2º

16 - Trimestre. Em seguida passou-se para apresentação dos itens: Item I - Informações do Calendário de

17 - Vacinação e Doses Aplicadas apresentado pela servidores Thayna e o Rafael onde explanam sobre a

18 - Campanha Nacional de Vacinação, cobertura vacinal por grupo, total de vacinados, atualização vacinal,

19 - parceria da Secretaria Municipal de Saúde e Cruz Vermelha com o ônibus itinerante e ampliação de

20 - unidades vacinais (Polo Sanitário Paulo Marques Rangel e Polo Sanitário Jorge Teixeira de Lima), com boa

21 - aceitação da população com o ônibus. O conselheiro Haroldo coloca sobre vacinação feita a parceria com a

22 - Cruz Vermelha com o ônibus itinerante e Secretaria Municipal de Saúde, pergunta como será a

23 - continuidade da vacinação nestes locais com a segunda dose, como a Secretaria Municipal de Saúde, vai

24 - fazer com o retorno, e o Secretário doutor André coloca que entende a preocupação e a intenção é

25 - sempre de alcançar as comunidades, já com esta preocupação já foi encaminhado ofício para Cruz

26 - Vermelha para liberação do ônibus para retornar a essas comunidades para aplicação da segunda dose,

27 - caso não seja disponibilizado a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará estrutura para que esses

28 - locais seja alcançado. O conselheiro Haroldo faz mais uma colocação de que foi lançada na mídia uma

29 - doação de vacina para o município do Rio de Janeiro. O Secretário doutor André explica que a informação

30 - não procede, o Estado não segue mais o cronograma do que é primeira dose e segunda dose e libera o

31 - lote para o município e como nós já estamos bem adiantados com a vacinação e existia um lote para

32 - vencer no dia seguinte e o Rio de Janeiro propôs uma troca e de ceder esses lotes e na próxima remessa

33 - recebida devolveria a quantidade cedida, mais não estava vencida ainda. O conselheiro Ricardo questiona

34 - porque essas vacinas não foram liberadas para os nossos jovens e para reforço dos idosos. O Secretário

35 - doutor André coloca que tínhamos que liberar porque são por lote, por exemplo, tenho dez mil doses que

36 - vencem amanhã, eu faço o degelo aplico seis mil, só que os frascos não são individuais, são por lote e

37 - justifica que antecipou a vacina do idoso, baixou adolescente para a doze anos e o Estado não nos dá



38 --provisionamento de entrega de vacina, quando avisa já é para entregar no próximo dia. O conselheiro
39 - Jozildo coloca que a divulgação é primordial principalmente nas comunidades. O Secretário doutor André
40 - parabeniza o trabalho do conselheiro e subsecretário Sandro Antony. O conselheiro Ricardo parabeniza a
41 - iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde e Cruz Vermelha na vacinação e propõe Moção de Aplausos
42 - pelos serviços prestados pelo servidor Sandro Anthony dos Reis; Cruz Vermelha pelo trabalho no Ônibus
43 - Itinerante na vacinação e Equipe de Imunização pela vacinação no Município de São Gonçalo, entrando
44 - em regime de votação, aprovado por unanimidade, a saber: Associação das Tradições Brasileiras e
45 - Culturais, Assoc. Luna Carrascosa, Amac, Igreja Assembleia de Deus Nova União, Igreja Nova
46 - Vida Unida, Instituto Social de Apoio ao Portador de Espondilite Anquilosante – ISAPEA,
47 - Federação Kickboxing, Cruz Vermelha, Instituto Social de Apoio de Vítigo – ISAV, Associação de
48 - Moradores do Rio do Ouro – AMOR, Gabinete do Prefeito, Maternidade Municipal, Secretaria de
49 - Saúde, Clínica Pura, Abrae, Morinst, Sintsauáde/RJ, Sintrasef. O conselheiro Ricardo propõe Moção
50 - de Repúdio pela atitude do servidor Maik dos Santos em reunião anterior, entrando em regime de votação,
51 - aprovado por unanimidade, a saber: Associação das Tradições Brasileiras e Culturais, Assoc. Luna
52 - Carrascosa, Amac, Igreja Assembleia de Deus Nova União, Igreja Nova Vida Unida, Instituto Social
53 - de Apoio ao Portador de Espondilite Anquilosante – ISAPEA, Federação Kickboxing, Cruz
54 - Vermelha, Instituto Social de Apoio de Vítigo – ISAV, Associação de Moradores do Rio do Ouro –
55 - AMOR, Gabinete do Prefeito, Maternidade Municipal, Secretaria de Saúde, Clínica Pura, Abrae,
56 - Morinst, Sintsauáde/RJ, Sintrasef. - Item II - Apresentação da Prestação de Contas da Organização
57 - Social INSAÚDE 1º e 2º Quadrimestre, o conselheiro Ricardo coloca que o Conselho é o controle social e
58 - solicita cronograma da reunião, questiona se vai ter aprovação ou não, pois não tem material impresso
59 - para acompanhar, e o conselheiro Jozildo explica que não vai ter aprovação, foi colocada esta matéria na
60 - pauta pelo fato de estar terminando o prazo para a INSAUDE e a instituição precisa apresentar sua
61 - prestação de contas. Apresentado pela servidora Roberta onde faz demonstração através de gráfico da
62 - unidade, atendimento geral, relatório de indicadores, atendimento ao público em geral, Nep, comissão ética,
63 - óbito. Informa que entrou com recurso hierárquico, mais não conseguiu a comprovação exigida, tem 189
64 - funcionários diretos e indiretos e todos de aviso prévio. O conselheiro Ricardo solicita discriminação de
65 - funcionários por categoria, com números e quanto recebe. A senhora Roberta informa que todo mês é
66 - encaminhado para a Comissão de fiscalização a listagem de funcionários e pagamento realizado. O doutor
67 - André coloca que precisa manter o trabalho e acha pertinente a solicitação do conselheiro Ricardo para
68 - manter parâmetros, comparação, não é solidário a mudança, mais preza pela manutenção do padrão do
69 - trabalho. A senhora Roberta coloca que a solicitação do conselheiro foi acatada e vai ser preparada e
70 - entregue na sede do Conselho Municipal de Saúde. O conselheiro Carlos Augusto pergunta quando vai
71 - iniciar a nova Organização Social na UPA Nova Cidade, coloca que o Conselho precisa fiscalizar a
72 - instituição que vai assumir. O Secretário doutor André responde que será dia 19/09/2021 e quanto as
73 - respostas a estas informações são fundamentais até para fiscalizar e acompanhar a próxima instituição

74 - (Organização Social). O conselheiro Ricardo solicita que seja incluído junto ao material solicitado copia do 75 - inventário (material que foi patrimonializado), fala também sobre prestação de contas do ano passado,
76 - processo Fumaget com contrato renovado. O conselheiro Jozildo coloca que acredita na justificativa
77 - técnica para o serviço, é o que acredita. O conselheiro Ricardo propõe que na próxima reunião da
78 - comissão executiva seja incluído como pontos de pauta para discussão, a saber: Fumaget e RG Sistemas.
79 - O conselheiro Fabricio pergunta se esta exigência já vinha sendo exigida antes ou a exigência veio agora, se
80 - é uma cláusula nova. A senhora Roberta responde que era uma cláusula antiga, mais que não foi possível
81 - cumpri-la. O conselheiro Ricardo coloca que nenhum edital se sobrepõe a legislação na forma legal, se a
82 - instituição se sentir prejudicada tem o direito a recorrer e se realmente não estiver no edital, mais estando
83 - na legislação, a legislação se sobrepõe. O conselheiro Fabricio coloca que mesmo que haja divergência, o
84 - atendimento a todos é conhecido e está além de muitas Organizações Sociais e aí isso acontece. O
85 - conselheiro Ricardo coloca que o próprio recurso da Organização Social desmitifica, a INSAUDE não
86 - entrou para anular o serviço, entrou para reconhecer o auto. O Presidente da Fundação Municipal de
87 - Saúde senhor Fernando coloca que a contestação acontece na abertura do edital. A conselheira Aline
88 - pergunta a quanto tempo que já sabia que esta cláusula ia prejudicar a Organização Social. A senhora
89 - Roberta responde que a entrega do documento exigido foi feita mais faltou um Certificado de Mestrado de
90 - Gestão em Saúde. Não tendo mais nada a declarar, eu, Cleir dos Santos Pires Silva, encerro esta ata
91 - que depois de aprovada será assinada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.
JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do CMS-SG

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE –23/09/2021

1 - Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um realizou-se a
2 - Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo nas dependências
3 - do auditório da Secretaria Municipal de Saúde. Iniciou com chamada nominal dos presentes,
4 - a saber: Eidmar Lessa - Assoc. das Tradições Brasileiras e Culturais (presencial), Carlos
5 - Augusto – Associação Luna Carrascosa (presencial), Saulo Daniel – Amac (presencial),
6 - Jozildo Rodrigues - Igreja Assembleia de Deus Nova União (presencial), Simões Ribeiro
7 - da Silva – Igreja Restaurada dos Últimos Tempos (presencial), André Costa Emerick –
8 - Cruz Vermelha – Filial São Gonçalo (presencial), Onésimo Costa - Igreja Nova Vida
9 - Unida (presencial), Maria Aparecida Soares – Senes (on-line), Leandro Nazareth de Souza
10 - Instituto Social de Apoio de Vítigo (presencial), Milton Fabricio – Instituto Social de
11 - Apoio ao Portador de Espondilite Anquilosante – Isapea (presencial), Marcelo - Miguez –
12 - Laboratório Morinst (online) Debora - Clínica Pura (on-line), Maria das Graças – Abrae
13 - (online), Aline Serra – Maternidade Municipal (presencial), Natarina Brandão –
14 - Gabinete do Prefeito (presencial), Sandro Anthony dos Reis – Secretaria Municipal de
15 - Saúde (presencial), Daiana Cristina Barros – Afansir (presencial), Thauan Augusto
16 - Lopes -Sinnespac (presencial), Jorge Luiz – ATS/RJ (presencial), Lia Monica –



17 - Sintsauade (presencial). Haroldo Vicente – Sintrasef (presencial). A seguir o Presidente do
18 - Conselho Jozildo Rodrigues agradece a presença e compreensão de todos, e após, fez
19 – leitura da pauta, a saber: Item I - Apresentação e Aprovação dos Balancetes e
20 - Demonstrativos do 1º Quadrimestre de 2021. A seguir passou a palavra para o
21 - Controlador Interno Luiz Henrique Felizardo para fazer sua apresentação quanto a
22 - Apresentação e Votação dos Balancetes e Demonstrativos do 1º Quadrimestre de 2021 da
23 - Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.
24 - Apresentando os consolidados de abertura orçamentaria, análise de cálculo, evolução da
25 - receita orçada e arrecada, comportamento a receita da Fundação Municipal de Saúde nos
26 - últimos anos, análise de despesa, folha de pagamento geral e covid -19, pagamento covid
27 - 19, pagamento de clínicas nominal, laboratórios, total de pagamento consolidado, gráfico,
28 - detalhamento do quadrimestre, informações covid - 19 (Repasse Federal, Estadual,
29 - Municipal), despesas empenhadas (covid - 19). Percentuais de aplicação em ações e
30 - serviços públicos de saúde sobre receita de imposto e conclusão tudo através por gráfico.
31 - Lido o relatório pelo conselheiro Haroldo Vicente representante da Comissão de
32 - Orçamento e Finanças leu o relatório, a saber: São Gonçalo, 14 de setembro de 2021, A
33 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde do
34 - Município de São Gonçalo. Considerando o princípio do Controle Social, as diretrizes da
35 - Lei nº 8080/90, a Lei nº 8142/90 a Lei n.º 141/12 e a Resolução GM/MS nº 453/12.
36 - Considerando o princípio do Controle Social, as diretrizes da Lei nº 8080/90, a Lei nº
37 - 8142/90 a Lei n.º 141/12 e a Resolução GM/MS nº 453/12. Considerando as atividades em
38 - ações compreendidas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde
39 - vigentes, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando
40 - eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários. Considerando que este
41 - instrumento se constitui na comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no
42 - Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro
43 - Municipal. Considerando as apresentações realizadas pelas áreas técnicas contábil,
44 - orçamentária e financeira da equipe da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria
45 - Municipal de Saúde e Defesa Civil relativas ao 1º Quadrimestre do ano de
46 - 2021. Considerando que nos dias 25/08/2021, 31/08/2021, 09/09/2021 esta comissão se
47 - reuniu para análise e discussão acerca dos documentos referentes a Prestação de Contas
48 - do 1º Quadrimestre do ano de 2021, protocolados neste conselho. Considerando os
49 - esclarecimentos prestados pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de
50 - Saúde através do controlador Srº Luis Henrique Felizardo ao longo das discussões. 1. Da
51 - análise: De acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13-01-2012, o Município de São
52 - Gonçalo comprovou a observância do disposto no art. 36, no que tange os prazos legais

53 - previstos no calendário quanto ao envio do 1º Relatório Quadrimestral ao Conselho
54 - Municipal de Saúde. O respectivo relatório foi protocolado no dia 13 de julho de 2021, com
55 - relatórios contábeis e apresentação resumida. No que tange a análise dos documentos a
56 - comissão solicitou que fosse feita correção no consolidado, na página 06 e na página 08, o
57 - controlador informa que foram feitas as correções e foi enviado um novo consolidado. A
58 - comissão solicitou que fosse feita uma nova correção na relação de ordem de pagamento
59 - onde havia um erro ortográfico e a mesma foi feita pelo Controlador. 3. Conclusão: A
60 - comissão de Orçamento e Finanças, no uso das suas atribuições legais, após análise dos
61 - documentos protocolados no Conselho e os esclarecimentos prestados a Comissão pela
62 - Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, e considerando: A
63 - verificação da execução das metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde e as ações
64 - realizadas na programação anual de saúde, no que tange ao 1º quadrimestre. A não
65 - interrupção dos serviços no período, que ocorreram com regularidade, não gerando
66 - prejuízo aos usuários. 4. Parecer conclusivo: Esta Comissão em análise as documentações
67 - apresentadas pelas áreas técnicas da Fundação Municipal de Saúde e seus devidos
68 - esclarecimentos ao longo das reuniões realizadas, sugere ao Pleno do Conselho Municipal
69 - de Saúde de São Gonçalo a APROVAÇÃO da Prestação de Contas da Fundação
70 - Municipal de Saúde de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e
71 - Defesa Civil do Primeiro Quadrimestre do ano de 2021. Comissão Permanente de
72 - Orçamento e Finanças - Carlos Augusto - Guimarães da Silva, Natalina Brandão
73 - Gomes, Haroldo Vicente do Nascimento, Onésimo Fontes Costa. Entrando em regime de
74 - votação, obtendo vinte e um votos a favor, a saber: Assoc. das Tradições Brasileiras e
75 - Culturais, Associação Luna Carrascosa, Amac, Igreja Assembleia de Deus Nova
76 - União, Igreja Restaurada dos Últimos Tempos, Cruz Vermelha – Filial São Gonçalo,
77 - Igreja Nova Vida Unida, Senes, Instituto Social de Apoio de Vítigo, Instituto Social de
78 - Apoio ao Portador de Espondilite Anquilosante – Isapea, Laboratório Morinst, Clínica
79 - Pura, Abrae, Maternidade Municipal, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de
80 - Saúde, Afansir, Sinnespac, ATS/RJ, Sintsauade, Sintrasef. Não tendo mais nada a
81 - declarar, eu, Clehir dos Santos Pires Silva, encerro esta ata que depois de aprovada será
82 - assinada pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.
JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do CMS-SG

INFORMATIVO CORONAVÍRUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

São Gonçalo, 12 de janeiro de 2022.

Ofício nº 022 / SSRCAA

De: Subsecretária de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Ofício nº 17/GP/2021

Ilmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o mui respeitosamente, sirvo-me do presente para informar o número de leitos de UTI e Enfermaria em efetivo funcionamento e ocupados destinados a Covid-19.

Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas(PSI): 06 leitos de enfermaria (05 ocupados)
07 leitos de CTI (05 ocupados)

O Pronto Socorro Infantil é referência em Covid-19 pediátrico, atendendo toda a região Leste Fluminense e Metropolitana.

Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC):



02 leitos de CTI (00 ocupado)

Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças:04 leitos de enfermaria (00 ocupado)
06 leitos de CTI (00 ocupado)

Hospital Covid-19 Retaguarda Gonçalense: 23 leitos de enfermaria (11 ocupados)
10 leitos de CTI (05 ocupados)

Sem mais para o momento, renovo o protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Gláucia de Oliveira Pinheiro Capibaribe
Subsecretária de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.
Matrícula: 121.715

Continuação do D.O.E. em 12/01/2022

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 3478/2021

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 03 de dezembro de 2021.

Onde se lê: ..., DEBORA ARANTES VARGAS - CPF: 144.***.***-73, ...

Leia-se: ..., DEBORA ARANTES DA SILVA - CPF: 144.***.***-73, ...

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 3486/2021

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 03 de dezembro de 2021.

Onde se lê: ..., KELLY DE AZEVEDO - CPF: 056.***.***-79, ...

Leia-se: ..., KELLY DE AZEVEDO CORREIA - CPF: 056.***.***-79, ...
